



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 680

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 680

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 090/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

(Nomeia os membros naturais para representar o Município de Meridiano no Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados como membros naturais, para exercerem as funções de representação do Município de Meridiano nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:

I- Prefeito Municipal:

a) Maicon Fabiano de Oliveira, RG n.º 45.094.786-6 - CPF n.º 353.923.878-61.

II- Secretaria Municipal de Turismo:

a) Samuel Marin Gomes Coelho, RG n.º 45.748.623 - CPF n.º 421.921.138-11

III- Representantes do Turismo no município:

a) Augusto Caetano de Souza, RG n.º 40.200.900-9 - CPF n.º 360.650.278-80.

b) Alex Garcia, RG n.º 47.157.346-2 - CPF n.º 391.415.488-84.

IV- Representantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

a) Natália dos Santos, RG n.º 45.689.811-6 - , CPF n.º 421.021.418-37

b) Camila Gutierrez Iziara Della Rovere, RG n.º 40.458.128-6 - CPF n.º 369.167.928-50

Parágrafo único. O exercício das atividades pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

Assessor de Administração

PORTARIA Nº 091/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir de 20/08/2019, a senhora, JULIANA APARECIDA MELLO IGNÁCIO POLIZELI, portadora do RG. n.º 30.254.466-5-SSP/SP- CPF/MF n.º 277.923.988-38, efetiva no cargo de professor de Educação Básica PEB-I, conforme Portaria n.º 017/2011, de 25/02/2011, para cumulativamente e pelo prazo que interessar a administração municipal, exercer também o cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA, de provimento em comissão, com remuneração na Referência "17/A", correspondente ao cargo em epígrafe, criado pelo Estatuto do Magistério.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 30 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 680

Página 3 de 3

Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município, Edição nº 677, Página 4, do dia 29/08/2019, referente a publicação do Termo de Adjudicação/Homologação do Pregão Presencial nº 028/2019, onde se lê:

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 069/2019 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, com carga horário de 20 horas semanais, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Meridiano, e considerando o menor preço unitário, ADJUDICO em favor da empresa: REUMACO FERNANDÓPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 33.745.983/0001-44), o item: 1 (R\$ 14.600,00). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 [cinco] dias corridos, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Leia-se:

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 069/2019 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Meridiano,

e considerando o menor preço unitário, ADJUDICO em favor da empresa: REUMACOR FERNANDÓPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 33.745.983/0001-44), o item: 1 (R\$ 14.600,00), com o valor global de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Meridiano/SP, 02 de setembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal